



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 020/2018

Patos-PB, em 24 de Maio de 2018.

FIXA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, usando da competência privativa que lhe confere o art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Patos;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional no dia 31 de Maio de 2018 (quinta-feira), do corrente ano, considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 31 de Maio de 2018 em consonância com a Portaria do Governo Federal n.º 468 MPOG, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1.º, item VIII.

Art. 2.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional no dia 01 de Junho de 2018 (Sexta-feira), do corrente ano, cujo o expediente será compensado na semana seguinte dos dias 04 a 08 de Junho com acréscimo de 01 (uma) hora no expediente normal de cada setor. Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições contidas no art. 1.º e 2.º deste Decreto, os serviços emergenciais e/ou de caráter essencial e indispensáveis ao serviço público municipal, considerando a premissa de sua ininterruptibilidade, especialmente os serviços emergenciais de saúde, coleta de lixo e limpeza urbana, setor de licitações, segurança pública e fiscalização de trânsito ostensivo-operacional e FUNDAP (Fundação Cultural de Patos), devido a preparação das atividades juninas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0733/2018

Patos-PB, em 24 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0703/2018, de 14 de maio de 2018, que nomeava a senhora KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO PSICO-SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0734/2018

Patos-PB, em 24 de maio 2018.

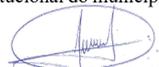
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/05/2018, a senhora ANA CAROLINE HENRIQUES DA SILVA SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0735/2018

Patos-PB, em 24 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 15/05/2018, a senhora IRENICE FLORENTINO DOS SANTOS CONCEIÇÃO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0736/2018

Patos-PB, em 24 de maio 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/05/2018, a senhora LUZIA GONCALVES LEITE NETA BEZERRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0737/2018

Patos-PB, em 24 de maio 2018.

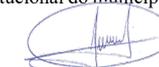
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/05/2018, a senhora ERIVÂNIA OLIVEIRA DE QUEIROZ para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**FINANÇAS**

Processo Administrativo: nº 2.245/2016
Impugnante: Ágape Construções e Serviços Ltda
Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho
Julgamento de 1ª Instância

Processo Administrativo Tributário – Responsabilidade Tributária por Substituição – Retenção do ISSQN – Necessidade de Comprovação – Ônus do Substituído – Não Ocorrência – Improcedência do Pedido.

- A responsabilidade tributária por substituição, com a efetiva realização da retenção, imbuí o substituto tributário da obrigatoriedade de realizar o pagamento do tributo devido.
- Cabe ao substituído, com o objetivo de se desonerar da obrigação de arcar com os valores devidos, comprovar a efetiva realização da retenção tributária pelo substituto, a teor do art. 223, § 2º do CTM.
- Não realizada a comprovação da retenção dos valores devidos, não merece prosperar o pleito do impugnante.
- Impugnação administrativa julgada improcedente.

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.050/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 093/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.050/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de LANILDA FERNANDES SAMPAIO portador do CPF sob o nº 768.650.884-68 e RG sob o nº 1.471.247- 2º VIA-SSP-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - PB, 10 de Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2018
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.051/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 134/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.051/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. Maria Alexandra de Medeiros Sousa inscrita no CPF sob o nº: 036.562.244-39 e RG nº 1701667 SSP-PB, situada na Rua: Projetada 03, nº 16, Bairro Salgadinho, no Município de Patos - PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Patos - Paraíba, 21 Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS – PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2018

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, tornam público a quem interessar, que será realizado no dia 07 de Junho de 2018, às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de segurança não armada e monitoramento de câmeras, durante a realização do evento do São João de Patos - 2018.

INFORMAÇÕES: R. Peregrino Filho, 370 - Centro, Patos - PB, CEP: 58700-450.
CONTATOS: (83) 3423-3610 E-mail: licitacaofundap@hotmail.com

Patos (PB), 24 de Maio de 2018.

YURI ALEKSEYEVITCH DE OLIVEIRA GOMES
- Pregoeiro Oficial -

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 040/2017.
CONTRATO Nº: 133/2018.
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA- EPP- CNPJ Nº 35.588.102/0001-54.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 361.334,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Patos, 15 de Maio de 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 093/2018.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.050/2018 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 126/2018.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: LANILDA FERNANDES SAMPAIO
CPF Nº: 768.650.884-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VALIDADE: 07 (sete) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 10 de Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 097/2018.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.051/2018 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 164/2018.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: MARIA ALEXSANDRA DE MEDEIROS SOUSA
CPF Nº 036.562.244-39
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VALIDADE: 07 (sete) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 21 de Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB